

correspondentes aos 2 (dois) primeiros semestres da parte escolar do Mestrado.

Artigo 34.º

**Processo de atribuição da classificação do mestrado**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final situada no intervalo de 10 (dez) a 20 (vinte) da escala numérica inteira de 0 (zero) a 20 (vinte), bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do grau de mestre corresponderá à média, ponderada por ECTS, de todas as classificações obtidas.

Artigo 35.º

**Prazos de emissão do diploma, suplemento ao diploma e suas certidões**

1 — A emissão da certidão final do curso será feita no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua requisição, à exceção da época de matrículas/inscrições, em que o prazo poderá ser estendido até 30 (trinta) dias.

2 — A emissão do diploma e suplemento ao diploma será efetuada no prazo de 1 (um) ano após requisição.

Artigo 36.º

**Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico**

O processo de acompanhamento do curso de Mestrado é da responsabilidade do Conselho Técnico-científico e do Conselho Pedagógico da ESCS.

Artigo 37.º

**Casos Omissos**

Os casos omissos serão decididos, segundo a matéria a que respeitem, pelos órgãos de gestão competentes.

209633163

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**

**Despacho (extrato) n.º 7770/2016**

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e no n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento de atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Tomar, delegeo no Doutor João Manuel Mourão Patrício, Diretor da Escola Superior de Tecnologia de Tomar e Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requerida pelo Licenciado Álvaro Francisco Magalhães Teixeira, para a área de Áudio-visuais e produção dos *media* — Fotografia.

2 de junho de 2016. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

209636955



**PARTE G**

**CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.**

**Deliberação (extrato) n.º 996/2016**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 19 de maio de 2016, foi à Dr.ª Maria de Jesus Guerreiro Conceição Banza, assistente graduada, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário para 37 horas semanais, ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3 com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31/12 e Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4/8, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

2 de junho de 2016. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

209633999

**CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.**

**Despacho (extrato) n.º 7771/2016**

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 31.05.2016:

Ana Paula da Silva Tavares, Técnica Principal de Anatomia Patológica, autorizada a exoneração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 305.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de Junho, com efeitos a 04 de junho de 2016. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

3 de junho de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

209634638

**CENTRO HOSPITALAR TONDELA-UISEU, E. P. E.**

**Aviso (extrato) n.º 7445/2016**

Após homologação por deliberação de 02-06-2016 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela — Viseu EPE torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Cirurgia Geral, da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tondela Viseu — EPE aberto por Aviso n.º 497/2016 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11 de 18 de janeiro de 2016.

- 1.º Helena Isabel Duarte e Pinho — 16,20 valores;
- 2.º Maria João de Ornelas Andrade Diogo Obrist — 14,60 valores;
- 3.º Vítor Manuel Varandas Marques — 14,30 valores.

2 de junho de 2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209634492

**Aviso n.º 7446/2016**

**Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Oftalmologia, da carreira médica hospitalar.**

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar

de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Oftalmologia, no mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é aberto aos médicos internos colocados no Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2016 a formação específica na especialidade de Oftalmologia, ao abrigo de vaga preferencial atribuída ao Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos. Nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente exercer funções no Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E. pelo período de 48 meses.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional em qualquer das unidades do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., — sito na Av. Rei D. Duarte, 3504-509 Viseu, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os médicos internos que concluíram o internato médico na primeira época de 2016, ao abrigo da vaga preferencial atribuído ao Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto e que estejam inscritos na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente nos Recursos Humanos sito no piso 1 do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., durante o horário das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se a critérios de ordenação preferenciais estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. Joaquim Manuel Estrada Lopes, Assistente Graduado Sênior de Oftalmologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.  
Vogais efetivos:

1.º Dr. Paulo José Esteves Cruz Loureiro, Assistente Graduado de Oftalmologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

2.º Dr. Ricardo Mendes Faria, Assistente de Oftalmologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Salvador Lopes, Assistente Graduado de Oftalmologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

2.º Dr. Daniel André Tavares, Assistente Graduado de Oftalmologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

20 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de junho de 2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.